



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 E SUAS ALTERAÇÕES.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102, de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em Cr\$ / 3.229.230,42 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Maio de 1993.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 25 de Maio de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 25 / 05 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal